



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados nos subquadros abaixo, integrantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 242, de 11 de dezembro de 2009, pertinente à Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, mais os cargos seguintes:

I – NA TABELA I – SUBQUADRO DE CARGOS EFETIVOS

REF./PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADOS
2	Telefonista	6
7	Técnico de laboratório de Informática	15

II – NA TABELA II – SUBQUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO

MAGISTÉRIO

REF./PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADOS
PEB III	Professor de Educação Básica III	200

III – NA TABELA III – SUBQUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REF./PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADOS
3	Chefe de Setor	4
4	Assessor de Seção	8
5	Assessor de Chefia I	10
6	Assessor Seção Técnica	5
6	Assessor Operacional	3
7	Assessor de Coordenação Pedagógica	5
7	Assessor de Projetos de Leitura	5
9	Assessor Técnico de Secretaria Escolar	5
14	Assessor de Estágio Técnico	2

IV – NA TABELA IV – SUBQUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DO MAGISTÉRIO

REF./PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADOS
A	Coordenador Pedagógico	5
A	Orientador Educacional	5
A	Orientador Pedagógico	3
B	Vice-Diretor Escolar	5
C	Diretor Escolar	5
D	Supervisor de Ensino	2

15/18 19/04/2010 001205 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fis: Nº 05
Proc: Nº 661/2010

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Extrair xerocópias e enviar às~~
~~Vereadoras.~~
~~Em 20/04/2010~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes~~
~~desta Casa para emitirem~~
~~Parecer a respeito dentro~~
~~do prazo legal~~
~~Em 20/04/2010~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Aprovado em única discussão~~
~~e votação. Ao Sr. Prefeito~~
~~para sancionar, promulgar~~
~~e publicar.~~
~~Em 27/04/2010~~
~~Presidente~~